

Id:167C389AB18D1B68

Id:09FEC75F67B3180E



PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ



CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
Criado pela Lei Municipal 010/1997, de 16/02/1997

Portaria 146/2023

Morro do Chapéu do Piauí- PI, 21 de março de 2023.

"Nomeia comissão para disciplinar a elaboração do Relatório de Gestão Consolidado (RGC) de 2022 do Município do Morro do Chapéu do Piauí (PI) e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI /PI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a prestação de contas dos gestores públicos deve conter elementos e demonstrativos que evidenciem a boa e regular aplicação dos recursos públicos, bem como o resultado das ações empreendidas pelos administradores e responsáveis quanto ao cumprimento dos objetivos estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar a apresentação, conteúdo e os requisitos do relatório de gestão consolidado previsto na Instrução Normativa nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão Consolidado do Município do Morro do Chapéu do Piauí-PI do ano de 2022, disciplinado pela Instrução Normativa TCE nº 01/2022.

- A) Damázio Alves Lima - Controlador Geral do Município. CPF nº 823.653.933- 49 - **Presidente**
- B) Francisco Lucie Viana Filho- Procuradoria Geral do Município. CPF nº 026.954.923-40.
- C) Antonio Araújo dos Santos Filho - Secretário de Administração e Finanças. CPF nº 006.397.603-09
- D) Mario da Silva Oliveira - Secretário de Saúde. CPF nº 386.239.943-53
- E) Valdivino Sampaio Neto – Secretário de Educação. CPF nº 142.386.468-94
- F) Celiane Sena Rodrigues – Secretária de Assistência Social. CPF nº 930.724.143-00
- G) Fernando Rodrigue de Sousa – Coord. Geral de Assistência Social. CPF nº 960.074.433-53
- H) Fabrícia Melo Fontinele- Coordenadora Recursos Humanos. CPF nº 071.959.613-03
- I) Mario dos Santos Araújo – Presidente CPL. CPF nº 890.175.363-49

Art. 2º São atribuições da Comissão disciplinar, organizar e apresentar o Relatório de Gestão Consolidado do Município do Morro do Chapéu do Piauí-PI, de acordo com a Instrução Normativa Nº 01/2022 - TCE, de 31 de março de 2022, que regulamenta a forma de apresentação, o conteúdo e os requisitos mínimos do Relatório de Gestão Consolidado.

Art. 3º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI/PI, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

MARCOS HENRIQUE FORTES
REBELO:2277009733
4

Marcos Henrique Fortes Rebelo
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE FORTES
REBELO:22770097334
Dados: 2023.03.21 12:08:01
-03'00"

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DE CHAPÉU DO PIAUI, Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o Regimento da 2ª Plenária Municipal de Saúde de Morro do Chapéu do Piauí.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, resolve, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu do Piauí: I - Aprovar o Regimento da 2ª Plenária Municipal de Saúde de Morro do Chapéu do Piauí, que tem por tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Homologo a Resolução CMS nº 02, 24 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Id:0B620CD7C53D180D



PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

DECRETO Nº 391/2023
DATA: 28 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da 2ª Plenária Municipal de Saúde de Morro do Chapéu do Piauí, e dá outras providências.

MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO, Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Plenária Municipal de Saúde, a realizar no dia 29 de março de 2023, em Morro do Chapéu do Piauí, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A 2ª Plenária Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema :Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro Dia.

Art. 3º - A 2ª Plenária será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º - A Secretária Municipal de Saúde, expedirá, mediante portaria o Regimento Interno da 2ª Plenária Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da 2ª Plenária Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2023.

Marcos Henrique Fortes Rebelo
Prefeito Municipal